



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Concede um auxílio financeiro ao Clube Aliança, para promoções de caráter social, artístico ou cultural.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) ao Clube Aliança, CGCMF nº 97202907/001, localizado a rua Pinheiro Machado esquina c/ Mal. Floriano, neste Município.

Art. 2º - A entidade beneficiada nesta Lei, num prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal do auxílio recebido.

Art. 3º - A despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO; 0205 - Conselho Municipal de Turismo; 2.007 - Manutenção dos Serviços de Promoções e Turismo; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

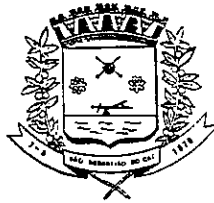
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No próximo dia 10 de março, estará se realizando no Ginásio I do Parque Centenário, a quinta edição do GAROTA VERÃO. Como se trata de um concurso de beleza de âmbito regional, com concorrentes de Feliz, Montenegro, São José do Hortêncio, Bom Princípio, com repercussão em dezenas de outros municípios, esta Prefeitura já por diversas vezes colaborou com um auxílio financeiro, uma vez que, segundo os organizadores do concurso, os custos de produção sempre ultrapassam o lucro auferido na bilheteria e com a venda de bebidas. O repasse direto à equipe de produção do Garota Verão não é permitido, razão pela qual o presente projeto de lei repassa o auxílio ao Clube Aliança, que por sua vez se encarrega de repassar aos organizadores do concurso.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
SS DO CAI- RS.



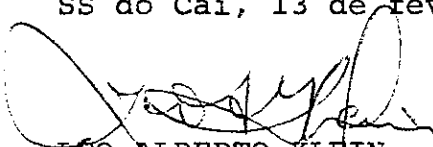
CLUBE ALIANÇA, por seu presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a liberação do Ginásio de Esportes, para a grande festa do " GAROTA VERÃO KOK-TEL", organizada por Adejair da Silva e sua equipe, que realizar-se-á no dia 10 de março do corrente ano.

Necessitamos também, a partir do dia 17 de fevereiro, para montagem da decoração, seja determinado ao responsável do C.M.D., para que não seja locado a cancha para futebol de salão ou outras finalidades.

Contando com seu precioso apoio, desde já, antecipamos nossas estimas e considerações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

SS do Caí, 13 de fevereiro de 1.990.


LÉO ALBERTO KLEIN
PRESIDENTE

EXMO.SR.
PREFEITO MUNICIPAL
SS DO CAÍ - RS.



ADEJAIR DA SILVA; organizador do evento denominado "GAROTA VERÃO KOK-TEL, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer ajuda financeira para a realização desta festa, que abrange todo o Vale.

Com o decorrer dos anos, esta festa obteve tamanho sucesso, que tivemos que obter a liberação do Ginásio de Esportes, visto não possuir os clubes locais, salão suficientes para abranger toda a multidão.

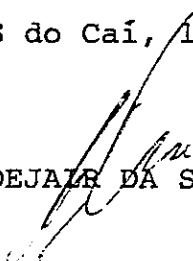
A nossa decoração soma valores significativos, além da iluminação que foi contratada por nossa equipe, para dar um brilho maior nesta noite.

AS despesas que iremos suportar, além do risco que assumimos durante a noite, somos obrigados a pedir esta ajuda. no valor de NCZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos), pagual, com a certeza de sua participação, além de trazer ao nosso município certeza, de estarmos elevando o nome da nossa querida cidade.

Contando sua valiosa presteza, como sempre assim o fez, desde já, antecipamos nossas estimas e considerações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

SS do Caí, 13 de fevereiro de 1.990


ADEJAIR DA SILVA